



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BOQUIM/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
02/2022

DOCUMENTO N°

468

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO
20210802026

No dia 05 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.534.934/0001-18, com sede à PC DR. JOSE MARIA PAIVA MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERICA OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF n° **00023202580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FUNERARIA MARCELINO LTDA ME CNPJ: 20.288.936/0001-77

Representante: GEORGE CLAYTON DE ARAÚJO PRATA

Telefone: (79) 3645-2457

Email: funerariamarcelino@hotmail.com

Endereço: AV JOAQUIM MACEDO, 49 - CENTRO, Boquim - SE - 49360-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Urna Fúnebre de 1,40 metro. cor branca, com visor, forrada em TNT, cocho e tampa, 06 alças, serviço inclui: mortalha em seda feminina ou masculina, castiçais, valas 01 pct com 04 unidades, ornamentação em flor plastica, coroa pequena em flor plastica, toldo 3x3, mínimo de 25 cadeiras plasticas	15,00	UN	CORDEIRO	CORDEIRO	R\$ 500,00	RS\$7.500,00
5	Urna Fúnebre de Adulto modelo sextavada. Referencia 02 Cordeiro, caixão e tampa de madeira e eucatex, com visor, fundo de de alto brilho, tampa decorada em silk screen, serviço inclui: mortalha em seda feminina ou masculina, castiçais, valas 01 pct com 04 unidades, ornamentação em flor plastica, coroa pequena em flor plastica, toldo 3x3, mínimo de 25 cadeiras plasticas	12,00	UN	CORDEIRO	CORDEIRO	R\$ 700,00	RS\$8.400,00

Total: R\$ 15.900,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2023**, a contar do dia **05/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Boquim.

11

11

11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

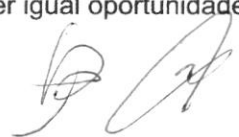
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte



THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY, acting under the authority conferred upon it by the shareholders at the annual general meeting held on the 15th day of May 1998, has resolved to appoint the following persons to the office of Director of the Company for the period commencing on the 15th day of May 1998 and terminating on the 15th day of May 2001:

1. Mr. [Name] of [Address]

2. Mr. [Name] of [Address]

3. Mr. [Name] of [Address]

4. Mr. [Name] of [Address]

5. Mr. [Name] of [Address]

6. Mr. [Name] of [Address]

AND TO AUTHORISE THE DIRECTORS TO SIGN ANY DOCUMENTS NECESSARY TO GIVE EFFECT TO THE ABOVE RESOLUTIONS.

RESOLVED THAT THE DIRECTORS BE AND THEY ARE HEREBY AUTHORIZED TO SIGN ANY DOCUMENTS NECESSARY TO GIVE EFFECT TO THE ABOVE RESOLUTIONS.

IN WITNESS WHEREOF, THE DIRECTORS HAVE CAUSED THIS RESOLUTION TO BE SIGNED AND SEALED BY THE SECRETARY OF THE COMPANY ON THE 15th DAY OF MAY 1998.

SECRETARY OF THE COMPANY

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY, acting under the authority conferred upon it by the shareholders at the annual general meeting held on the 15th day of May 1998, has resolved to appoint the following persons to the office of Director of the Company for the period commencing on the 15th day of May 1998 and terminating on the 15th day of May 2001:

1. Mr. [Name] of [Address]

2. Mr. [Name] of [Address]

3. Mr. [Name] of [Address]

4. Mr. [Name] of [Address]

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**



1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal. The letter discusses the author's interest in the topic and the reasons for writing the paper. It also mentions the author's affiliation and contact information.

2. The second part of the document is the abstract of the paper. It provides a brief summary of the main findings and conclusions of the study.

3. The third part of the document is the introduction. It sets the context for the study and outlines the research objectives and questions.

4. The fourth part of the document is the literature review. It discusses the existing research on the topic and identifies the gaps that the current study aims to address.

5. The fifth part of the document is the methodology. It describes the research design, data collection methods, and statistical analyses used in the study.

6. The sixth part of the document is the results. It presents the findings of the study, including the main results and any significant differences.

7. The seventh part of the document is the discussion. It interprets the results, discusses their implications, and compares them with the findings of other studies.

8. The eighth part of the document is the conclusion. It summarizes the main findings and provides recommendations for future research.

9. The ninth part of the document is the references. It lists the sources of information used in the study, including books, articles, and other publications.

10. The tenth part of the document is the appendix. It contains supplementary information that supports the main text, such as additional data or detailed calculations.

11. The eleventh part of the document is the acknowledgments. It expresses gratitude to individuals or organizations that provided support or assistance during the research process.

12. The twelfth part of the document is the author's biography. It provides a brief overview of the author's background, education, and professional experience.

13. The thirteenth part of the document is the declaration of interest. It states whether the author has any potential conflicts of interest that could influence the results of the study.

14. The fourteenth part of the document is the funding statement. It identifies the sources of financial support for the research, such as grants or sponsorships.

15. The fifteenth part of the document is the ethical approval statement. It confirms that the study has been approved by the appropriate ethics committee and that all participants have provided informed consent.

16. The sixteenth part of the document is the data availability statement. It indicates whether the data used in the study are available for other researchers to access and analyze.

17. The seventeenth part of the document is the final statement. It provides a closing remark or a statement of the author's commitment to the research community.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


ERICA OLIVEIRA SANTOS
GESTOR DO FMAS


FUNERARIA MARCELINO LTDA ME
20.288.936/0001-77

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

1000-1000-1000

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...